

LEI Nº 707/2001

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação do Orçamento vigente:

05.00 - SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES
05.02 - Depto de Cultura
08.48.247.1.004 – Construção de um Anfiteatro Municipal
421000.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 35.000,00

Art. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação do Orçamento vigente:

05.00 - SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES
05.02 - Depto de Cultura
08.48.247.1.004 – Construção de um Anfiteatro Municipal
411000.00 – Obras e Instalações R\$ 70.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial/total das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

06.00 - SEC. SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.03 - Depto de Assistência Social
15.81.478.1.011 – Const. De Obras Sociais Comunitárias
411000.00 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00

06.00 - SEC. SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.03 - Depto de Assistência Social
15.81.478.1.011 – Const. De Obras Sociais Comunitárias
412000.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 40.000,00

07.00 - SEC.DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

07.01 - Depto Rodoviário
16.88.532.1.013 – Construção de Um Terminal Rodoviário
411000.00 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00

07.00 - SEC.DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
07.01 - Depto Rodoviário
16.88.532.1.013 – Construção de Um Terminal Rodoviário
412000.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 06 de junho de 2001

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal